

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27.PE.041/2023-PMC/SEMAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023-PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA T. DE F. S. CANTÃO COMÉRCIO VAREJISTA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Coronel Raimundo Leão, Nº 754, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.782.228/0001-46, neste ato representada por sua secretária, **Sra. Jessica Wanzeler da Silva**, brasileira, inscrita no CPF nº 012.920.252-55 e portadora da cédula de identidade nº 6427893, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27.PE.041/2023-PMC/SEMAS**, conforme **Processo Administrativo nº 5145/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **CONTRATO Nº 27.PE.041/2023-PMC/SEMAS**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

No lugar da planilha existente no Contrato em questão. Substitui-se pela seguinte:

T DE F S CANTAO COMERCIO VAREJISTA- CNPJ: 37.920.098/0001-05						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
29	MARMITA EM ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, 3 DIVISÓRIAS, CAIXA C/ 100	Wyda	Caixa	235	R\$ 64,50	R\$ 15.157,50
30	MARMITA EM ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, 3 DIVISÓRIAS, CAIXA C/ 100	Wyda	Caixa	78	R\$ 64,50	R\$ 5.031,00
33	POTE DE PLÁSTICO TAMPA POTINHO GELATINA 25X500 ML	Total Plast	Unidade	750	R\$ 17,50	R\$ 13.125,00
TOTAL						R\$ 33.313,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o **art. 61**, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá-Pa, 10 de Junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JESSICA WANZELER DA SILVA
Decreto Municipal nº 069/2024-PMC